

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

– CCEE

CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 001-2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 14h00 (quatorze horas) reuniram-se na forma on-line, os Conselheiros Fiscais, Talisa Rezzieri, Bruno Bastos Resende e Kleberon Luiz da Silva, para realização da 001ª Reunião do Conselho Fiscal. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, os Conselheiros Fiscais convidaram a mim, Kamila Almeida, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

- Item 1. Apresentação do Painel Orçamentário, com dados de dezembro de 2025;
- Item 2. Alinhamento da metodologia adotada referente ao rateio da contribuição mínima;
- Item 3. Apresentação status Reforma Tributária; e
- Item 4. Outros assuntos.

Ato contínuo, os Conselheiros passaram à discussão dos assuntos da Ordem do Dia:

Item 1. Apresentação do Painel Orçamentário, com dados de dezembro de 2025 – Compareceram à reunião o Sr. Wiliam Matsubara, gerente da área de Contabilidade, Custos & Controladoria, o Sr. Adilson Lodovichi, gerente da área de Tesouraria, o Sr. Marcos Luna, contador, da referida área e o Sr. Paulo Souza, colaborador da referida área. Wiliam realizou a condução do tema, ressaltando que o intuito é apresentar, para conhecimento do Conselho Fiscal, o fechamento do orçamento de 2025. Durante sua explanação, ressaltou que o orçamento para o ano de 2025 foi aprovado pela 74ª AGE no valor total de R\$ 345.782 milhões. Demonstrou que no ano de 2025 houve uma variação positiva de 8%, equivalente a R\$ 29.186 mil de economia para o final do exercício. Ademais, ressaltou que nos meses de novembro e dezembro, foi aplicado um desconto de 50% nas parcelas, totalizando uma parcela da contribuição associativa de 2025, no valor de R\$ 27.374,319,42.

Item 2. Alinhamento da metodologia adotada referente ao rateio da contribuição mínima – Compareceram à reunião o Sr. Wiliam Matsubara, gerente da área de Contabilidade, Custos & Controladoria, o Sr. Marcos Luna, contador, da referida área, e o Sr. Adilson Lodovichi, gerente da área de Tesouraria. Wiliam realizou a condução do tema, ressaltando que o intuito foi apresentar, para conhecimento do Conselho Fiscal, a implantação da

Parcela Mínima no âmbito da Contribuição Associativa. Durante sua explanação, destacou que a Parcela Mínima será cobrada de todos os associados de forma uniforme, independentemente do volume de energia transacionada, com a finalidade de custear os serviços essenciais disponibilizados pela CCEE. Ademais, pontuou que a implementação decorre do Novo Estatuto Social, o qual prevê a divisão da contribuição associativa entre parcela mínima e parcela adicional. No contexto de transição, ressaltou que, em razão da homologação posterior do Estatuto pela ANEEL, coube à Diretoria, de forma excepcional, definir o rol de serviços mínimos e apresentar a memória de cálculo para a composição do valor. No que se refere aos valores, demonstrou que a Parcela Mínima foi fixada em R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois Reais) em comparação ao valor mínimo atual de R\$ 93 (noventa e três Reais), refletindo a nova estrutura de custeio. Por fim, evidenciou a redistribuição da contribuição associativa, com redução da dependência do volume de energia transacionada e maior previsibilidade na arrecadação. O Conselho Fiscal pontuou quanto à homologação da parcela mínima pelo Conselho de Administração, por entender tratar-se de competência da Diretoria e matéria a ser submetida à Assembleia. Foi esclarecido pela gerência jurídica que a definição e a cobrança da parcela mínima decorrem de exigência regulatória introduzida pelo Decreto nº 11.835/2023 e pela regulação da ANEEL, tendo sido necessária sua fixação em período de transição da governança, dado o marco regulatório para tanto (entrada em vigor no mês subsequente à homologação do Estatuto Social). Assim, à época da aprovação do orçamento, em outubro de 2025, o novo Estatuto Social ainda não havia sido homologado pela ANEEL e, assim, não eram aplicáveis as disposições ali previstas, sem prejuízo de o tema ter sido citado nos documentos do dossiê da Assembleia de aprovação do orçamento. Após a homologação do Estatuto Social, em período de transição da governança, a contribuição mínima foi aprovada pelo Conselho de Administração, sujeito à posterior ratificação pela Diretoria. Ao final, solicitaram os pareceres jurídicos ou resumo das conclusões jurídicas sobre o tema.

Item 3. Apresentação status Reforma Tributária – Compareceram à reunião a Sra. Madalena Porangaba, Gerente Executiva da área Jurídica, a Sra. Laura Maquera, colaboradora da referida área, o Sr. Wiliam Matsubara, gerente da área de Contabilidade, Custos & Controladoria, Sr. Adilson Lodovichi, gerente da área de Tesouraria, e o Sr. Marcos Luna, contador, da referida área. Laura Maquera realizou a condução do tema, ressaltando que o intuito foi apresentar, para conhecimento do Conselho Fiscal, os impactos e a operacionalização da Reforma Tributária, com foco na implementação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços). Durante a explanação, destacou-se que a Lei Complementar nº 214/2025 institui o início da arrecadação desses tributos como pilares do modelo de IVA dual no Brasil. Ademais, foi pontuado que, a partir de 2026, todas as operações de bens e serviços deverão ser documentadas por nota fiscal, que passará a ter também função declaratória e de confissão de valores devidos dos contribuintes. Ressaltou ainda que o período de transição ocorrerá entre 2027 e 2033, com a extinção do PIS e Cofins em 2027



e a substituição gradual de ICMS e ISS até sua extinção completa em 2033. Também foi mencionado o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025, que estabelece as diretrizes para esse período, não havendo opção de não adesão ao novo modelo. Por fim, foram apresentados os efeitos dessa operacionalização no período de transição, próximos passos, incluindo a validação das interpretações jurídicas, a análise de custo-benefício operacional e financeiro na emissão de notas, o acompanhamento das diretrizes dos órgãos reguladores e a comunicação aos associados quanto à emissão de notas fiscais.

Item 4. Outros assuntos – Não foram apresentados assuntos além daqueles pautados.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Talisa Rezzieri
Presidente do Conselho Fiscal

Bruno Bastos Resende
Conselheiro Fiscal

Kleberson Luiz da Silva
Conselheiro Fiscal